

Certifico que a Lei Nº 135/94
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 004 LEI Nº 135/94.

A Fls 165

Lagoa Grande, 06 de outubro de 1994

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Encarregado

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA, DANDO
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta' e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, uma subvenção de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do referido orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 21 de setembro de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
-Prefeito Municipal-


Cassimiro Galvão Filho
-Secretário Municipal-